

DECRETO Nº 855-S, DE 04.04.2023.

TORNAR SEM EFEITO o Decreto nº 687-S, de 17 de março de 2023, publicado no Diário Oficial de 20 de março de 2023.

Protocolo 1061595

DECRETO Nº 856-S, DE 04.04.2023.

Exonerar MARCIA MARION BALLARINI do cargo de Diretor Administrativo e Financeiro do Instituto de Tecnologia da Informação e Comunicação do Espírito Santo - PRODEST.

Protocolo 1061596

DECRETO Nº 857-S, DE 04.04.2023.

Exonerar MARCIANNE RIBEIRO ANTUNES LIMA do cargo de Diretor Técnico do Instituto de Tecnologia da Informação e Comunicação do Espírito Santo - PRODEST.

Protocolo 1061597

DECRETO Nº 858-S, DE 04.04.2023.

Nomear CARLOS EDUARDO MENEGUELLI DE SÁ para exercer o cargo de Diretor Técnico do Instituto de Tecnologia da Informação e Comunicação do Espírito Santo - PRODEST.

Protocolo 1061598

DECRETO Nº 859-S, DE 04.04.2023.

Nomear SANDRA REGINA PIMENTA para exercer o cargo de Diretor Administrativo e Financeiro do Instituto de Tecnologia da Informação e Comunicação do Espírito Santo - PRODEST.

Protocolo 1061599

DECRETO Nº 860-S, DE 04.04.2023.

NOMEAR, de acordo com o Art. 12, inciso II, da Lei Complementar nº 46, de 31 de janeiro de 1994, **LAIZA DE ANDRADE ALVES** para exercer o cargo de provimento em comissão de Supervisor Operacional, Ref. QC-02, da Secretaria de Estado da Educação - SEDU.

Protocolo 1061600

DECRETO Nº 861-S, DE 04.04.2023.

NOMEAR, de acordo com o Art. 12, inciso II, da Lei Complementar nº 46, de 31 de janeiro de 1994, **LETICIA MARIA PERAZZINI**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial Nível II, Ref. QCE-05, localizado na Escola Penitenciária do Espírito Santo - EPEN, da Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS.

Protocolo 1061601

DECRETO Nº 862-S, DE 04.04.2023.

NOMEAR, de acordo com o Art. 12, inciso II, da Lei Complementar nº 46, de 31 de janeiro de 1994, **NAARA DE MATTOS PALETTA**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial Nível II, Ref. QCE-05, da Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social - SETADES.

Protocolo 1061602

ERRATA

Na redação do Decreto nº 827-S, de 03/04/2023, publicado no Diário Oficial de 04/04/2023,

ONDE SE LÊ:

... Assessor Técnico, Ref. QC-02, ...

LEIA-SE:

... Supervisor de Atividades, Ref. QC-02, ...

Protocolo 1061604

Secretaria de Estado do Governo - SEG -

PORTARIA Nº 003-R, DE 29 DE MARÇO DE 2023.

Institui a Unidade de Integridade, no âmbito da Secretaria de Estado do Governo - SEG, responsável pela coordenação da estruturação, execução e monitoramento do Programa de Integridade instituído pela Lei nº 10.993 de 24 de maio de 2019.

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DO GOVERNO**, no uso das suas atribuições que lhe confere o Art. 98, inciso IV, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a Unidade de Integridade da Secretaria de Estado do Governo - SEG, responsável por coordenar a estruturação, execução e monitoramento do Programa de Integridade instituído pela Lei nº 10.993, de 24 de maio de 2019.

Parágrafo único: Para responder pela Unidade de Integridade da SEG, como Compliance Officer, fica designado o servidor Pedro Santa Anna Rosa, NF 3062058, que deve se reportar diretamente a respectiva Secretária de Estado e como membros da comissão os servidores Eduardo Pinheiro Monteiro, NF 376374, Mariano Narciso Ribeiro Neto, NF 4174836 e Paulo Mendes de Oliveira Lopes NF 3318680.

Art. 2º Compete à Unidade de Integridade da SEG:

I - Coordenar a elaboração, revisão e aprovação de Plano de Integridade, com vistas à prevenção e à mitigação de vulnerabilidades eventualmente identificadas;

II - Coordenar a implementação do Programa de Integridade e exercer seu monitoramento contínuo, visando seu aperfeiçoamento na prevenção, detecção e combate à ocorrência de atos lesivos à integridade;

III - Atuar na orientação e treinamento dos servidores da SEG com relação aos temas atinentes ao Programa de Integridade; e

IV - Promover outras ações relacionadas à gestão da integridade, em conjunto com as demais áreas da SEG.

Art. 3º São atribuições da Unidade de Integridade da SEG, no exercício de sua competência:

I - Submeter à aprovação da Secretária da SEG

a minuta de Plano de Integridade e revisá-lo periodicamente;

II - Levantar a situação das unidades relacionadas ao Programa de Integridade e, caso necessário, propor ações para sua estruturação ou fortalecimento;

III - Apoiar as Subsecretarias e respectivas coordenações no levantamento de riscos

para a integridade e proposição de plano de tratamento;

IV - Coordenar a disseminação de informações sobre o Programa de Integridade na SEG;

V - Planejar e participar de ações de treinamento relacionadas ao Programa de

Integridade na SEG;

VI - Identificar eventuais vulnerabilidades à integridade nos trabalhos desenvolvidos pela organização, propondo, em conjunto com outras unidades, medidas para mitigação;

VII - Monitorar o Programa de Integridade da SEG e propor ações para seu, e

aperfeiçoamento; e

VIII - Propor estratégias para expansão do programa para fornecedores e terceiros que se relacionam com a SECONT.

Art. 4º Caberá ao Secretário de Controle e Transparência prover o apoio técnico administrativo ao pleno funcionamento da Unidade de Integridade.

Art. 5º Devem a Secretária, Subsecretários e

Servidores da SEG, prestarem, no âmbito das respectivas competências e atribuições, apoio aos trabalhos desenvolvidos em consonância com o Plano de Integridade elaborado.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória/ES, 29 de março de 2023.

MARIA EMANUELA ALVES PEDROSO

Secretária de Estado do Governo

Protocolo 1061605

Secretaria de Estado de Controle e Transparência - SECONT -

PORTARIA Nº 025-S, DE 04 DE MARÇO DE 2023.

O Secretário de Estado de Controle e Transparência, no uso de suas atribuições legais dispostas na Lei Complementar nº. 856, de 17 de maio de 2017,

RESOLVE:

Cessar, a partir de 04/04/2023, os efeitos da Portaria nº 010-S, publicada no Diário Oficial de 28/01/2021, que designou o servidor **BRUNO RAFAEL MARTINS CAMPOS**, nº. Funcional 3474887, para exercer a Função Gratificada de Membro de Comissão Processante, Ref. MCF-01, da Secretaria de Estado de Controle e Transparência - SECONT.

EDMAR MOREIRA CAMATA

Secretário de Estado de Controle e Transparência

Protocolo 1061535

